



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 02 de Março de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO N°. 043

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador(a) Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador(a) Adjunto

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário(a) de Gestão Administrativa

FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS

Secretário(a) Municipal de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretario(a) Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretário(a) Municipal de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário(a) Municipal de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO

Secretario(a) de Comunicação Social e Relações Públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI n°. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004/2022 PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS CE

O **MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONVOCAR** candidatos (as) do BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PESSOAL providos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital 004/2022 para o cargo de professor da rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, conforme relação no anexo I do presente edital.

COMPARECEREM, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2023, SEXTA-FEIRA, EM ACORDO COM O HORÁRIO DISPOSTO NO ANEXO, NA SEDE DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1. O atendimento dar-se-á pela área de inscrição, devendo o candidato se fazer presente com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, em relação ao horário previsto no cronograma;

1.2. A convocação para a ocupação da vaga obedecerá a ordem de pontuação/classificação, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante na 7ª publicação, do Edital de Divulgação 004/2022, publicado em 31/01/2023;

1.3. O convocado que não aceitar a carga horária disponibilizada no momento e/ da lotação poderá pedir a recondução para o final da lista, não assegurando o candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito ou será excluído do processo seletivo,

1.4. O não comparecimento na data prevista deste Edital implicará na exclusão do candidato do certame.

1.5. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 02 Fotos 3/4;
- RG (**Não pode ser CNH**);
- CPF;
- Título Eleitor;
- Pis/Pasep ou Cartão Cidadão;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG e CPF Do Cônjuge (Se casado);
- Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 21 anos.
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Comprovante de residência e/ou declaração firmada nos termos da Lei Federal n° 7.115/1983;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargo ou função pública ou declaração de acumulação, (modelo anexo II), deste edital;
- Atestado de antecedentes criminais da Justiça Estadual da Comarca onde reside; <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>
- Dados bancários (documento da Instituição financeira que comprove ser titular da conta bancária, quando correntista do banco Santander);

1.6. Os modelos de declarações exigidas estão disponíveis no anexo II deste edital.

1.7. Não serão recebidos documentos de forma parcial, constantes do item 1.4 deste edital.

* **OBS.** A documentação acima relacionada deve ser entregue em duas vias.

Crateús-CE, 02 de março de 2023.

LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE LOTAÇÃO 03/03/2023
EDUCAÇÃO INFANTIL**

DATA	HORÁRIO	CARGO	POLO
03/03/2023	10h	LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS	01

CONVOCADOS	ÁREA	POLO
MARIA MADALENA GOMES BARROZO	E. FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	01
MARISA SOARES VIEIRA	E. FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	01
OLAVO RODRIGO SALES FERREIRA	E. FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	01
TARCISIA DE SOUZA ALVES	E. FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	01

ATENÇÃO: O cronograma informado poderá ter variações de horários, haja vista a demanda de lotação. Caso seja necessário poderá ser feita alteração na disposição de horários, turnos e dias.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e
RG nº _____,
residente edomiciliado(a) à _____,
no município de _____,
Telefone: _____,

DECLARO, perante o Poder Executivo, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, que:

() Não exerço cargo, emprego ou função pública. Neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em nosso Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

() Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

() Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionada abaixo:

Cargo, Emprego ou Função Pública Declarada:

Carga Horária :

Órgão : _____

Cidade / UF : _____

OBS: CPB Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil reais a cinco contos de reais, se o documento é particular.

Crateús – CE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Empossado(a)

